LEI N. 3.630 / 2008

"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadã Honorária Muriaeense a GENY AFONSO AMBRÓSIO, natural de Lajinha – MG.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue à agraciada em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 26 de agosto de 2008.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé